



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL

ANEXO IV

TERMO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

Pelo presente instrumento, estando ciente da aprovação, em cadastramento de servidores públicos estaduais como colaboradores para atuar em ações de capacitação nos programas de desenvolvimento de pessoas da Perícia Oficial do Estado de Alagoas, do(a) servidor(a) **(NOME COMPLETO)** e que essa aprovação implica desempenhar atividade de Instrutoria, nas ações de capacitação desenvolvidas pela Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas da Perícia Oficial do Estado de Alagoas, AUTORIZO a liberação do(a) referido(a) servidor(a), nos seguintes termos:

1. O(a) servidor(a) deverá apresentar, para análise e aprovação da Chefia imediata, cronograma da atividade de capacitação prevista para sua atuação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
2. Para cada atividade de capacitação haverá uma respectiva liberação acordada entre a Chefia imediata, o(a) Servidor(a) e a SEVP/POAL;
3. O(a) servidor(a) deverá comprovar sua frequência na atividade de capacitação, mediante a apresentação de certificado de participação em curso, na qualidade de instrutor(a), ou de declaração de frequência expedida pela SEVP/POAL;

Afirmo ainda, conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

Maceió/AL, (...) de (...) de (...).

(Assinatura) (Nome completo do Chefe imediato)

Chefe Imediato(...)

